



RECUPERAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

10 pontos sobre o não a este acordo!

- 1** A FENPROF congratula-se com a possibilidade de professores/as e educadores/as virem a recuperar tempo de serviço que continuava congelado;
- 2** A recuperação, seja qual for o mecanismo aprovado, não se deve a qualquer acordo, mas à luta desenvolvida por todos os docentes ao longo de 6 anos, com particular expressão em 2023, legitimando os seus sindicatos para o processo negocial;
- 3** Neste processo, a FENPROF envolveu-se empenhadamente e com seriedade, apresentando proposta inicial e contrapropostas, procurando soluções exequíveis e defendendo o direito de todos os docentes recuperarem integralmente o tempo de serviço congelado ou, em caso de impossibilidade, ser aprovada uma medida compensatória;
- 4** A FENPROF discordou do texto para o qual o Ministério pretendia um acordo porque não era solução para todos os docentes que perderam tempo de serviço, para além de o mecanismo de recuperação não tratar todos por igual;
- 5** O texto apresentado pelo Ministério da Educação, com aval das Finanças:
 - exclui mais de 13 400 docentes no ativo que estão no 10.º escalão;
 - impede mais de 12 000 docentes de recuperarem integralmente o tempo congelado (9.º, 8.º e ainda alguns do 7.º escalão);
 - ignora cerca de 15 000 docentes que sofreram o congelamento e se aposentaram ou aposentarão entre 1/01/2018 (após o congelamento) e 31/08/2024 (antes de se iniciar a recuperação);



- não prevê qualquer compensação no valor de pensões que serão penalizadas pelas razões antes apontadas;
- não permite recuperar tempo que continua perdido acima dos 6A 6M 23 D, por ter sido gasto nas listas para obtenção de vaga;
- provocará novas perdas de tempo, devido à não suspensão das vagas durante o período de recuperação e à sua aplicação plena após o seu termo;
- elimina direitos adquiridos, alguns já produzidos, consagrados no DL 74/2023;
- gera assimetrias, provocando ultrapassagens e injustiças.

6 A FENPROF valoriza os avanços negociais, contudo, não deu acordo a uma proposta do Ministério que teve uma 3.^a versão, à qual não teve acesso enquanto estava em negociação; a 4.^a versão foi-lhe apresentada já fechada, não podendo ser alterada para melhoria ou, mesmo, clarificação e correção;

7 Ainda que nenhuma organização assinasse um acordo, tal não impediria a aprovação do diploma legal; por outro lado, dar acordo a um texto que não o merecia, seria prestar um favor ao Ministério, que o usaria politicamente;

8 A encenação foi meticulosamente preparada, tendo o ministro proferido algumas declarações impróprias quando percebeu que não conseguiria o pleno, as quais têm sido muito criticadas pelos docentes;

9 Com a assinatura do acordo, a intenção do Ministério era comprometer os sindicatos com a sua "solução", fugindo à negociação suplementar, condicionando ações junto de outras instituições, como a Assembleia da República ou a Provedoria de Justiça e, principalmente, parando a luta pela resolução dos problemas criados. A FENPROF e outras organizações não assinaram qualquer acordo, mas, comprometidas com a assinatura, algumas das que assinaram (FNE, SIPE e SPLIU) deixaram de subscrever os pré-avisos de greve aos abusos e ilegalidades nos horários de trabalho, apesar de ser matéria alheia ao acordo;

10 A FENPROF, que esteve na luta com todos os professores e educadores, da primeira à última, não assinou um acordo que não abrange todos os docentes, tem graves omissões, é dúbio em vários aspetos e não trata todos por igual.

A FENPROF não desiste de melhorar o mecanismo de recuperação que lhe foi apresentado. Continuará a ter propostas para resolver os problemas, quer na negociação suplementar, quer em fase de escrita do projeto de diploma legal. Recorrerá à Assembleia da República, se for necessário introduzir alguma melhoria, e à Provedoria de Justiça, caso haja matéria de constitucionalidade duvidosa. Realizará reuniões em escolas e plenários com maior abrangência, no sentido de esclarecer os professores. Apoiará os professores na contagem de tempo de serviço e na resolução de problemas que poderão ser criados pelas interpretações das secretarias ou por via de circulares e notas informativas da DGAE.

A FENPROF estará na primeira linha do esclarecimento, do apoio, da ação para melhorar o mecanismo de recuperação, da luta por um tratamento igual para todos os professores/as e educadores/as.